



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 993/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E,**

Considerando, o MEMO Nº 103/2024/SCL, constante do Processo Nº 2024/5/2414/;

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizar por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Bárbara Alice Melo Brito**, matrícula Nº 14.71970, como Fiscal Titular e, **Ivo Barbosa Nogueira Neto**, matrícula Nº 14.4977-0, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução dos serviços do Processo Administrativo nº 2024/5/2414/PMC, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 21/2024-FMS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL-PORTARIA 344/98-MS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, ATRAVÉS DAS DEMANDAS DE CONSUMO DIÁRIO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ONDE FUNCIONAM AS FARMÁCIAS PÓLOS, UNIDADE ESPECIALIZADA (CAPS), HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), GARANTINDO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), por um período de 12(doze) meses..**

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2024.


Cristina Andrade Yokote
Secretária Municipal de Saúde
Castanhal-Pa
Decreto 16/24

